

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



Faço saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu, Juscelino Henck, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, com fulcro nas disposições do inciso IV do artigo 34, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO, o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 258/2010, 18 DE OUTUBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A BAIXA E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal Decreta:

Artigo 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu, autorizado a proceder à baixa do bem que integra o patrimônio deste Poder Legislativo abaixo descrito:

- I- Um Veículo VW/GOL 1.6 POWER, ano de fabricação e modelo 2005, placa MOX-6309, descrito sob o código nº 381, avaliado em R\$ 37.842,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais).

Artigo 2º Fica o Presidente autorizado a transferir o bem acima descrito para a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, destiná-lo para os fins de utilização nas Secretarias ou Departamentos como lhe aprouver ou a outros fins observando as exigências legais.

Artigo 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2010.

Juscelino Henck
Presidente

Registrado e Publicado nesta
Secretaria em 18/10/2010

Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal